



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO

Estado da Bahia

CNPJ: 16.424.855/0001-80

## INDICAÇÃO nº 022/2026

O vereador **Florival José de Souza Neto**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos dos artigos 109, 11 O, inciso x, e seguintes do Regimento Interno do Legislativo, envia indicação ao Executivo Municipal, através da Secretaria competente, indicando a sugestão de envio a esta Casa Legislativa, um projeto de lei para aumentar o tempo da licença maternidade de 120 (cento e vinte) dias para 180 (cento e oitenta) dias, neste município de Tabocas do Brejo Velho/BA.

### JUSTIFICATIVA:

A presente proposta visa instituir a prorrogação da licença-maternidade no âmbito da administração pública de Tabocas do Brejo Velho/BA, alinhando o município às diretrizes de proteção à infância e à maternidade recomendadas pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).

Os principais fundamentos para a aprovação desta medida são:

A OMS recomenda o aleitamento materno exclusivo até os 6 meses de vida. A ampliação para 180 dias garante que as mães trabalhadoras cumpram essa recomendação sem o prejuízo do retorno precoce ao trabalho.

Bebês amamentados por mais tempo adoecem menos. Isso reduz as consultas médicas, internações e o uso do sistema de saúde pública municipal. Os primeiros meses de vida são cruciais para o desenvolvimento cognitivo e emocional da criança. A presença da mãe fortalece esse vínculo essencial. A tranquilidade institucional gera maior bem-estar para a trabalhadora, resultando em maior produtividade e eficiência no retorno às suas funções.

A medida segue o exemplo do Programa Empresa Cidadã (Lei Federal nº 11.770/2008) e já é realidade no Governo Federal, no Estado da Bahia e em diversos municípios.

Diante do exposto, e por se tratar de um investimento direto no futuro das crianças taboquenses, solicitamos o apoio dos nobres pares e a acolhida do Poder Executivo para a transformação desta indicação em Projeto de Lei.

Na certeza do presente pedido ser atendido, solicito juntos aos colegas dessa Casa Legislativa a aprovação do presente requerimento e posterior encaminhamento ao Executivo Municipal.

Tabocas do Brejo Velho/BA, em 03 de junho de 2026.

**Florival José de Souza Neto**

Vereador